



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**APROVADO EM SESSÃO
DE 09 / 03 2026**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 601/2026
Data emissão: 02.03.26
Hora: 16:05
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

**ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 31 DA LEI
2632, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 31 da Lei 2632/2024, que reestruturou o plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 2º O percentual é aplicado considerando o valor Inicial da Tabela de Vencimentos, NÍVEL C, com seus reajustes anuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

[assinatura]
ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

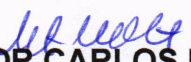
JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei alterar a forma de cálculo das gratificações que são atribuídas aos servidores.

Foi implementado o plano de cargos e salários com a evolução em razão da escolaridade dos servidores. Porém, as gratificações ficaram com cálculo sobre os vencimentos iniciais, e, com o aperfeiçoamento do quadro de pessoal, busca-se reconhecer os trabalhos desempenhados pelos mesmos.

Com isso, espera-se que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas.

Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO										
Quantidade	Cargos Efetivos + CC's	Porcentage m	Aumento Vencimentos efetivos / Mês	Soma Aumento Vencimentos / Mês	Aumento Obrigações Patronais Efetivos s / Mês	Soma Aumento Obrigações Patronais / Mês	Total/Mês	2026	2027	2028
7		0%	R\$ 9.315,29	R\$ 156.367,52	R\$ 1.956,21	R\$ 38.526,68	R\$ 194.894,20	R\$ 2.598.589,27	R\$ 2.741.511,68	R\$ 2.892.294,82

A) Análise da repercussão da despesa com pessoal

Metodologia de Cálculo

	2026	2027	2028
A) Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 83.947.092,82	88.564.182,92	93.435.212,98
B) Limite legal: 6% - alínea "a" do inciso III art. 20 da LRF	5.036.825,56	5.313.850,97	5.606.112,77
C) Previsão Gastos de Pessoal	2.233.500,00	2.360.000,00	2.489.800,00
D) Previsão Aumento Salarial	R\$ 124.172,81	R\$ 131.002,32	R\$ 138.207,44
E) Total (C+D)	R\$ 2.357.672,81	R\$ 2.491.002,32	R\$ 2.186.321,66
F) Percentual ((E/A)*1)	2.80%	2.80%	2.80%

B) Análise quanto aos gastos com folha de pagamento

Metodologia de cálculo

	2026	2027	2028
A) Previsão Orçamentária (7% da RREA)	4.567.592,73	4.818.810,33	5.083.844,89
B) Limite legal: 70% - inc. I a VI, art. 29A da LRF	2.240.000,00	2.363.200,00	2.623.152,00
C) Previsão Gastos Folha de Pagamento	2.200.000,00	2.356.342,50	2.485.941,33
D) Previsão Aumento Salarial	R\$ 124.172,81	R\$ 131.002,32	R\$ 138.207,44
E) Total (C+D)	R\$ 2.324.172,81	R\$ 2.487.344,82	R\$ 2.624.148,77
G) Percentual ((E/A)*1)	51%	52%	52%

E) Análise quanto ao financeiro

Metodologia de Cálculo

	2026	2027	2028
A) Orçamento Legislativo - Duodécimo	3.200.000,00	3.376.000,00	3.561.680,00
B) Previsão Despesas	2.598.589,27	2.741.511,67	2.892.294,82
C) Previsão Aumento Salarial	R\$ 124.172,81	R\$ 131.002,32	R\$ 138.207,44
D) Total de despesas no exercício (B+C)	R\$ 2.722.762,08	R\$ 2.872.513,99	R\$ 3.030.502,26
E) Percentual ((D/A)*1)	85,09%	85,09%	85,09%

Memória de Cálculo



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

3

Memória de Cálculo

- 1 – A soma do aumento do vencimento, mais a soma do aumento das obrigações patronais, resulta no total de gastos no mês com o aumento salarial de R\$ 9.315,29. Este gasto para o exercício de 2026 foi multiplicado por 13,33 (12 meses, 13º salário e 1/3 de férias).
- 2 – Para 2027 e 2028 o índice de aumento aplicado IPCA foi de 5,50%. Para ambos os exercícios foi considerado 13,33 meses do ano (12 meses, 13º salário e 1/3 de férias).
- 3 – Atende ao exigido pelo Art. 20, Inc. III, letra “a”, da Lei Complementar 101/2000, posto que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida para o Legislativo Municipal.
- 4 – Atende ao estabelecido no Art. 29-A, Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar 101/2000, visto que não ultrapassa 70% do percentual estabelecido no Art. 29A, Inc. I a VI, da referida Lei. O limite com gastos de folha de pagamento é verificado em cada exercício financeiro, através do percentual de 7% aplicado sobre o valor da Receita Realizada no Exercício Anterior.
- 5- O aumento da despesa salarial de que trata este impacto tem previsão financeira junto ao orçamento municipal vigente na entidade.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026